



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE ADITAMENTO N° 02/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/SESAU/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA BM GESTÃO EMPRESARIAL E ATENDIMENTO A SAÚDE LTDA, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, nos termos do Decreto Municipal n° 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o n°11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/n°, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Mario Jorge Lima Espinhara**, Matrícula Funcional n° 1196570, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **BM GESTÃO EMPRESARIAL E ATENDIMENTO À SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.501.709/0001-69, com sede estabelecida à Rodovia Amaral Peixoto, n° 560, Km 83, Loja 08 frente, Lojas 07 e 06 fundos, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-383, endereço eletrônico: [bmgestaosau@gmail.com](mailto:bmgestaosau@gmail.com), neste ato por sua representante legal Sra. **Bianca Soares Magalhães**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n° 1.069/2025, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços n° 010/SESAU/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de mão de obra capacitada na área de saúde pública e agente administrativo, com fornecimento de 07 tablets e 05 computadores móveis, com internet, para desenvolvimento de ações de redução da mortalidade prematura pelas 04 DCNT (Doenças Crônicas Não Transmissíveis) e aumentar a prevalência do consumo recomendado de frutas, legumes e verduras; reduzir o consumo de bebidas adoçadas artificialmente e consumo de alimentos ultra, visando atender a população vinculada a Atenção Primária de Saúde nos 05 (cinco) Distritos do Município de Araruama, pelo período de 12 (doze) meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n° 1.069/2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 010/SESAU/2024, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2026 e a terminar em 02 de março de 2027, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,441350% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESAU.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$ 4.287.900,28 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil novecentos reais e vinte e oito centavos), conforme fls. 204.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 10.301.0043.2.122, ND 339039000000 e 339039360000, Fonte de Recursos nº 1621.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA**

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de superveniência de fato administrativo ou legal que inviabilize a sua continuidade, bem como por interesse público devidamente justificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de março de 2026.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIO JORGE LIMA ESPINHARA  
Data: 17/03/2026 17:07:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Mario Jorge Lima Espinhara**  
Secretário Municipal de Saúde

BIANCA SOARES  
MAGALHAES:09076656754

Assinado de forma digital  
por BIANCA SOARES  
MAGALHAES:09076656754  
Dados: 2026.03.02 09:10:32  
-03'00'

**BM GESTÃO EMPRESARIAL E ATENDIMENTO À SAÚDE LTDA**

Bianca Soares Magalhães  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: